

**PARTE D****TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA****Despacho n.º 3598/2019**

No uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável, *ex vi*, artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 11 de agosto, e nos termos do n.º 3 do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Judiciária, de 14 de janeiro de 2005, determinei, por despacho de 15 de fevereiro de 2019, e de acordo com o artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e n.º 3, alínea *c*), do artigo 6.º, Título II, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a nomeação, em comissão de serviço, do técnico de justiça adjunto, João Carlos Figueiredo Cerveira, para exercer funções no Tribunal da Relação de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

12 de março de 2019. — O Presidente do Tribunal da Relação, *Orlando Santos Nascimento*.

312135585

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 3599/2019**

Por meu despacho de 20 de março de 2019 e obtida a necessária autorização, é nomeada, em comissão de serviço, a técnica de justiça auxiliar Isabel Cristina Mestre Figueira, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2019 e pelo período de três anos.

20 de março de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

312161359

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL****Aviso n.º 5714/2019**

A sociedade EVERJETS — Aviação Executiva, S. A., com sede em Rua do Comércio, n.º 28, Fradellos, 4760-485 Vila Nova de Famalicão, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, concedida por Despacho n.º 16775/2011, de 02 de dezembro, alterada, por último, alterada, por último, pelo Despacho n.º 7929/2014, de 27 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, 18 de junho.

Tendo o certificado de operador de trabalho aéreo da referida empresa caducado no dia 3 de dezembro de 2018, comunica-se que a referida licença de trabalho aéreo deixou de estar válida com efeitos à mesma data, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril.

20 de dezembro de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

312157155

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**Edital n.º 456/2019**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, conjugado com a Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 15 vagas, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo de 2019/2020

2 — Os candidatos selecionados para a frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização, serão automaticamente também matriculados no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Despacho n.º 8486/2017, de 27 de setembro).

3 — As vagas sobranes revertem automaticamente para o curso de Mestrado.

4 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

5 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

- a*) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b*) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c*) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

6 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

7 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b*) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- c*) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d*) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- e*) Currículo Profissional e Académico (Formulário de Candidatura — modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- f*) Comprobativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

8 — O Juri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.

9 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

10 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com